

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL Rua Carmelo Zocolli, 155 - Centro - Capinzal - SC CEP: 89665-000 CNPJ: 82.939.406/0001-07 Telefone: (49) 3555-8700	TOMADA DE PREÇOS
	1/2022
	Nº Processo: 38/2022 Data Processo: 14/03/2022

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2022

Reuniram-se no dia 14/04/2022 as 08:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA RUA ERNESTO HACHMANN, EXTENSÃO DE 660 M, NO MUNICÍPIO DE CAPINZAL/SC, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E PROJETOS E CRONOGRAMA ANEXOS. COM RECURSOS PRÓPRIOS E DE CONVÊNIO DO ESTADO

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

VIGA - PAVIMENTACAO E OBRAS LTDA.

09.223.659/0001-81

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Na data, hora e local designado pelo edital para a abertura da sessão de julgamento do Processo Licitatório nº 0038/2022 – Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0001/2022, reuniram-se os membros da CPL – Comissão Permanente de Licitações do Município Contratante e constaram que apenas 01 (uma) empresa protocolou envelopes de documentação e propostas dentro do prazo legal fixado pelo edital competente já citado supra, VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA. Iniciou-se a abertura do envelope de habilitação e após análise e assinatura nos documentos apresentados, verificou-se que a empresa supracitada apresentou toda a documentação conforme solicitada no edital, portanto, esta Comissão resolve por HABILITÁ-LA. Como o representante não se fez presente na sessão, a comissão de licitação entrará em contato via e-mail para que tenha conhecimento do teor da presente ata e se manifestem quanto à intenção de interpor recurso ou não, pois querendo esta comissão lhes concederá o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, e, do contrário, não querendo interpor recurso apresente termo de renúncia. Registramos que, esta ata também ficará disponível no site do Município. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada pela Comissão.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

DAIANE TOSCAN HELT
PRESIDENTE

ROBERTO DA SILVA PINTO
MEMBRO

LUIZ FERNANDO BORIN
MEMBRO



